



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Lei nº 009/2003.

Data: 09 de abril de 2003.

Súmula: Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento geral do Município, no exercício financeiro de 2003.

Vilmar Giachini, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no orçamento geral do município, no exercício financeiro de 2003, para atendimento de novo Projeto, discriminado por seus elementos de despesa a seguir:

01 – Câmara Municipal

001 – Câmara Municipal

01.001.01 - Legislativo

01.001.01.031 – Ação Legislativa

01.001.01.031.0001 – Administração

01.001.01.031.0001.2.001 – Manut. E Encargos com a Câmara Municipal

01.001.01.031.0001.2.001.3390.09.00 - Salário Família.....R\$ 500,00

Artigo 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial a seguir discriminados e recursos provenientes de excesso de arrecadação oriundos de convênio firmado com órgãos do Governo Federal.

01 – Câmara Municipal

001 – Câmara Municipal

01.001.01 - Legislativo

01.001.01.031 – Ação Legislativa

01.001.01.031.0001 – Administração

01.001.01.031.0001.2.001 – Manut. E Encargos com a Câmara Municipal

01.001.01.031.0001.2.001.3390.04.00 - Cont. p/ Prazo Determinado.....R\$ 500,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO
Cláudia, 09 de abril de 2003.


Vilmar Giachini

Prefeito Municipal